

ADITIVO n° 014/2023

ao Contrato nº 045/2023

Livro 01/2023, às fls. 07v.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ESCOLA ASPEN LTDA – ESCOLA ASPEN.

os 21 (vinte e um) dias do mês de setembro (dois mil e vinte e três), a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de Direito Público, entidade da Administração Indireta do Município de Niterói, com sede à Rua Visconde de Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 39.244.595/0001-66, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, UBIRAJARA BENTO MARQUES., brasileiro, portador do RG nº 102140373/IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 036.855.477-55, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado, a ESCOLA ASPEN LTDA – ESCOLA ASPEN, situada à Rua José Mocarzel, nº 277, Serra Grande, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.210.463/0001-76, representada neste ato por DEBORAH CRISTINA AGUIAR DINUCCI BRITO, portadora do RG Nº 06.371.167-5/DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 756.209.367-91, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento nos Processos Administrativos nº 210/0189/2023, nº 9900014757/2023 e nº 9900013167/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto Municipal nº 14.823/2023, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o **acréscimo de valor ao Contrato nº 045/2023** cujo objeto é a **prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira**, conforme disposto nos Processos Administrativos nº 9900014757/2023 e nº 9900013167/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Dá-se ao presente termo, o valor total de R\$ 30.619,00 (trinta mil e seiscentos e dezenove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados: NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.365.0135.5784; FONTE: 1.573.00; NOTA DE EMPENHO: 001391/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A FME providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município (Jornal "A TRIBUNA").

CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 045/2023**, firmado entre a FME e a ESCOLA ASPEN LTDA., não alteradas por este Termo Aditivo. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As Partes reconhecem que este e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente, através de plataforma de assinatura digital, de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins.

Niterói, 21 de setembro de 2023

UBIRAJARA BENTO MARQUES of De los Postos Presidente da FME Orden 201 077 e 104123

CONTRATADA CONTRATADA

Testemunhas:		
1	2.	
CPF:	CPF:	